



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Luiz Henrique da Silveira**

**OF. E. GSLHEN nº 353/2014**

Brasília(DF), 09 de outubro de 2014.

P/ Execução  
30/10/14  
A

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho, anexo, o Ofício nº 1239/2014, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, referente à solicitação desta Câmara para a inclusão dos Especialistas em Educação entre os habilitados para ocupar a função de Diretor de Escola.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

Sempre ao seu dispor, subscrevo-me

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Senador da República

A Sua Excelência o Senhor  
**SÉRGIO MURILO CORDEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro  
88200-560 – Tijucas - SC



Ofício/Gabs nº 1239/2014

Florianópolis, 26 de setembro de 2014.

Senhor Senador,

Com nossos cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício E.GSLHEN nº 333/2014, encaminhando cópia do Requerimento Nº 105/2014, de autoria do Vereador Edson Souza, que solicita a inclusão dos Especialistas em Educação entre os habilitados para ocupar a função de Diretor de Escola.

Em atenção, informamos que o Decreto nº 1794/2013 determina como obrigatório, para participar do processo de escolha de gestores escolares na rede estadual de ensino, ser Professor Efetivo do quadro de Magistério Público Estadual.

A restrição está fundamentada no fato de que muitas unidades escolares não dispõem de especialistas em número suficiente em seu quadro de servidores para atender às suas necessidades, nem tampouco há a possibilidade de substituí-los em suas funções de origem se indicados para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Assessor de Direção.

Por outro lado, o requisito que restringe apenas aos professores a possibilidade participar do processo escolha de gestores escolares poderá ser revisto quando forem consolidadas as ações que visam fortalecer a gestão democrática e seja possível recompor o quadro de pessoal das escolas da rede estadual de ensino e abrir concurso público para o recrutamento de novos especialistas.

Atenciosamente,

Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
Senador da República  
Brasília - DF